



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.359

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2012

06 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1.143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

*“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completaram 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores relacionados no Anexo Único.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 29 de outubro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Orlando Rodrigues Zani**  
Procurador Geral do Município

#### ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.143, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Servidor	Admissão	Cargo
114763295	Carla Cristina Ribeiro da Silva	05.05.2009	Profissional de Saúde Pública
114765013	Karla Rodrigues Moraes de Oliveira Afonso	06.05.2009	Auxiliar de Odontologia

502055	Marcelo Delessandro Viana de Carvalho	05.05.2009	Auditor de Serviços de Saúde
114765012	Maria Rosiane Alves	06.05.2009	Agente de Serviços de Saúde I
114765039	Sonia da Silva de Lima	05.05.2009	Agente de Serviços de Saúde I
114765034	Vanessa Rodrigues Moraes	05.05.2009	Profissional de Saúde Pública

#### DECRETO “P” Nº 3.992, de 31 de outubro de 2012.

*“Exonera Dilia dos Santos Oliveira Araujo – SEMED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de outubro de 2012, DILIA DOS SANTOS OLIVEIRA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Planejamento”, símbolo DGA.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 31 de outubro de 2012.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1389/2012

*“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIMAR MANTOVANI MACIEL e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora LUCIMAR MANTOVANI MACIEL, matrícula 88051-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Agente de Tráfego e Transporte, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006 com proventos integrais de acordo com o artigo 6-A da E. C. n.º 41, acrescida pela E. C.

n.º 70/2012, com reajuste do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e “serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão na forma da lei”, nos termos do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2012.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2012.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Nelson Azambuja Almirão .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Jonecir dos Santos Ferreira .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Orlando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação .....	Walter Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1443/2012**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ONOFRE GOMES DASILVA e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ONOFRE GOMES DA SILVA, matrícula 17171-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2012.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2012.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 1444/2012**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOBERT FERREIRAS SANTOS e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOBERT FERREIRAS SANTOS, matrícula 13521-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Gari, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2012.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2012.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 1445/2012**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO BARRETO DASILVA e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO BARRETO DA SILVA, matrícula 33601-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, na função de Operador de Máquinas e Equipamentos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2012.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2012.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 1447/2012**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IRENE DASILVA REGO DE BARROS, e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IRENE DA SILVA REGO DE BARROS, matrícula 2551-1, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública II, na função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2012.

Dourados/MS, 05 de novembro de 2012.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**EDITAIS**

**EDITAL Nº. 55, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012 - REFERENTE AO 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

**1ª CONVOCAÇÃO**

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, por meio da de sua representante, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital Nº47, de 05 de outubro de 2012 – 5º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I - Convocar o Candidato relacionado no ANEXO I a comparecer até o dia 09 DE NOVEMBRO/2012 entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para EXERCÍCIO DA FUNÇÃO e entrega de documentos relacionados no Anexo II, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 01 de novembro de 2012.

**Silvia Regina Bosso Souza**  
Representante da FUMSAHD

**ANEXO I**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo José Rodrigues da Cunha	Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra	5	1º

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar, se for o caso);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 427/2012/DL/PMD, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO/VÍDEO/FOTOS, OBJETIVANDO ATENDER A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, A SER DESENVOLVIDO NA VILA OLÍMPICA DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 764.589/2011". A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 19/11/2012 (dezenove de novembro do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estão disponibilizados para download no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 22 de outubro de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 444/2012/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, OBJETIVANDO ATENDER FORMADORES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, A SER DESENVOLVIDO NA VILA OLÍMPICA DA RESERVA INDÍGENA DE DOURADOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 764.589/2011". A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 20/11/2012 (vinte de novembro do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua

Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estão disponibilizados para download no sítio oficial do Município de Dourados [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: [pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br).

Dourados (MS), 22 de outubro de 2012.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 270/2012/DL/PMD, tendo por objeto a "Aquisição de equipamentos de processamento de dados para reestruturação do Data Center e blocos do Centro Administrativo Municipal-CAM, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM e da devida contrapartida financeira do Município", que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotes 01 e 02, a proponente CLICK TI TECNOLOGIALTA.

Dourados (MS), 04 de setembro de 2012.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 996, de 07 de agosto de 2012, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 403/2012/DL/PMD, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Trabalho Técnico Social no Residencial "Dioclécio Artuzi I", com recursos provenientes do Contrato SIAPF Nº 294.529-76/2009/MCIDADES/CAIXA - Programa "Minha Casa Minha Vida", que teve como vencedora a proponente QUETAL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - ME.

Dourados (MS), 27 de setembro de 2012.

**Sonia Aparecida Lima de Oliveira**  
Presidenta da Comissão

**EXTRATOS**

*Republica-se por incorreção*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
EXTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS**

Nome	Local	Resolução	Dias	Ref mês
ADAO FERREIRABENITES	SEMED	RF/09/1929/12	31	Agosto
ADAO FERREIRABENITES	SEMED	RF/09/1929/12	31	Agosto
ADENIR GOMES DA SILVA ALVES	SEMED	RF/09/1808/12	2	Agosto
ANTONIA CRISTINA ESCORSE TEIXEIRA	SEMS	RF/09/1763/12	1	Agosto
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	SEMSUR	RF/09/1762/12	1	Agosto
ARLINDO DA SILVA MARCELINO	SEMED	RF/09/1815/12	1	Agosto
BONIFACIO MOURA	SEMED	RF/09/1838/12	1	Agosto
BRUNA KEZI NUNES VIEIRA	SEMS	RF/09/1766/12	1	Agosto
CLAUDINEIA DA SILVA CARRILHO	SEMS	RF/09/1767/12	1/2	Agosto
DANIELA BERSANI MATTOSO	SEMFI/RE	RF/09/1760/12	1	Agosto
EBER DE SOUZA MACHADO	SEMAD	RF/09/1764/12	31	Agosto
EDIO FELIPE VALERI	SEMED	RF/09/1839/12	1	Agosto
EDNEIA MACHADO DA SILVA	SEMED	RF/01/1814/12	2	Agosto
EFLAIN STROPA DOS SANTOS	SEMAD	RF/09/1765/12	31	Agosto
ELIANE SORANE BRANCO	SEMED	RF/09/1881/12	1	Agosto
ELIZABETE VALERIO	SEMED	RF/09/1884/12	1	Agosto
FATIMA REJANE SANTOS MATEUS	SEMED	RF/09/1330/12	31	Agosto
FAUSTO FERREIRA DE SOUZA	SEMS	RF/09/1331/12	31	Agosto
FERNANDA SILVA DOURADO	SEMED	RF/09/1885/12	1	Agosto
GISLAINE RUMAO M. DO NASCIMENTO	SEMED	RF/09/1750/12	1	Agosto
IANARA VALESCA DE SOUZA	SEMED	RF/09/1886/12	1	Agosto
JOSE ALVES	GMD	RF/09/1761/12	1	Agosto
JOSIAS CARMONA	SEMED	RF/09/1813/12	1	Agosto
JULIANA MARIA GIZZI MACHADO	SEMS	RF/09/1768/12	1/2	Agosto
KAREN SANCHES RODRIGUES	SEMED	RF/09/1811/12	1	Agosto
KESIA VALERIO NUNES	SEMED	RF/09/1810/12	1	Agosto
LUCIANO PAETZOLD	GMD	RF/09/1877/12	31	Agosto
MARCIA AQUINO MAGALHAES	SEMED	RF/09/1882/12	1	Agosto
MARGARETE LORENZINI	SEMED	RF/09/1332/12	31	Agosto
MARIA DE LOURDES DA SILVA	SEMS	RF/09/1831/12	1	Agosto
MARIA MARLI DE OLIVEIRA	SEMS	RF/09/1833/12	1/2	Agosto
MARIANE VIANA GONCALVES	SEMED	RF/09/1893/12	2	Setembro

MIDIAN VALERIO DOS SANTOS	SEMED	RF/09/1880/12	2	Agosto
MILCA TORALES SILVA	SEMED	RF/09/1879/12	1	Agosto
MIRIAN REY BARRIOS	SEMED	RF/09/1876/12	1	Agosto
MISAEEL CONCINANZA JORGE	SEMED	RF/09/1837/12	2	Agosto
MONICA DE CARVALHO FRANCISCO	SEMED	RF/09/1878/12	1	Agosto
RENAN AFONSO DUARTE MARTINS	SEMFI/RE	RF/09/1835/12	8	Agosto
RENATA SILVA DE SOUZA	SEMED	RF/09/1875/12	1	Agosto
RONALDO CAVALCANTE DE MANEZES	SEMED	RF/09/1817/12	31	Agosto
ROSICLEY FIRMINO MIRANDA	SEMS	RF/09/1832/12	1	Agosto
SANDRA APARECIDA ARIAS	SEMS	RF/09/1836/12	12	Agosto
SANDRA REGINA V. DE C. MURUYAMA	SEMED	RF/09/1333/12	31	Agosto
SIANE REGINA DIAS DE ALMEIDA	SEMED	RF/09/1816/12	2	Agosto
SONIA RAMONA SILVA DE SOUZA	SEMED	RF/09/1883/12	31	Agosto
TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMED	RF/09/1887/12	1	Agosto
VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	RF/09/1334/12	31	Agosto
ZILDA APARECIDA BOMFIM	SEMES	RF/09/1834/12	1	Agosto

**EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2011/DL/PMD**

LOCADOR: Radeke Administradora de Imóveis Ltda.  
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 153/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a correção de valores constantes do contrato originário, conforme índice do INPC (IBGE), desta forma o valor mensal total do aluguel será de R\$ 19.665,28 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

O novo valor será praticado a partir de 1º de Outubro de 2012.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Valores correrão por conta das Dotações Orçamentárias, constante na cláusula 12.00 do Contrato Original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

**DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - HABITAÇÃO****NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R079/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 08 da Quadra 28 do Loteamento Social Jardim Canaã V pelo presente NOTIFICA a Sr. JOSÉ PETRUCIO DE LIMA, portador do CPF de nº889.533.604-63, e a Sra. EDINA DE JESUS OLIVEIRA, portadora do CPF de nº785.309.621-68, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente

apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 18 de Outubro de 2012.

**ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES**  
Diretora-Departamento de Habitação

**GERSON SCHAUSTZ**  
Município de Dourados

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO - IMAM****TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: AUTO ELÉTRICA ALVORADA LTDA - ME  
Licença nº: RENOVAÇÃO DE LS/036/2012  
CPF/CNPJ nº: 02.468.298/0001-94

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 26, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: CENTRAL VETERINÁRIA LTDA - EPP  
Licença nº: LS/034/2011  
CPF/CNPJ nº: 00.291.549/0001-82

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 43, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: COPACENTRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO OESTE

Licença nº: RENOVAÇÃO DE LO/061/2011  
CPF/CNPJ nº: 00.923.002/0002-33

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 46, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: DIPOL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP  
Licença nº: LO/049/2010  
CPF/CNPJ nº: 00.203.752/0001-50

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 10, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: EXPRESSO MARINGÁ LTDA  
Licença nº: LI/055/2012  
CPF/CNPJ nº: 79.111.779/0060-22

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 19, que corresponde a

este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: EXPRESSO MARINGÁ LTDA  
Licença nº: LO/053/2012  
CPF/CNPJ nº: 79.111.779/0060-22

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 08, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: EXPRESSO MARINGÁ LTDA  
Licença nº: LP/021/2012  
CPF/CNPJ nº: 79.111.779/0060-22

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 047, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: F. M Carvalho – ME (BRASILFARMA)  
Licença nº: LS/154/2012  
CPF/CNPJ nº: 08.145.199/0001-58

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 37, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: JD Serralheria & Prestadora de Serviços LTDA  
Licença nº: LS/178/2012  
CPF/CNPJ nº: 08.959.814/0001-60

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de nº 37, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: LAÉRCIO JOSÉ HILBERT  
Licença nº: LS/063/2011

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO - IMAM**

CPF/CNPJ nº: 07.903.772/0001-82

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como última folha a de n.º 43, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: LUTZ & LEZO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME (TABERNA'S)  
Licença nº: LP/028/2012

CPF/CNPJ nº: 15.113.637/0001-61

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como última folha a de n.º 27, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: MARC FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Licença nº: LI 033/2011

07.903.772/0001-82

CPF/CNPJ nº:

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como última folha a de n.º 31, que corresponde a

este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: MARC FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Licença nº: LO/035/2011

CPF/CNPJ nº: 07.903.772/0001-82

Aos 29 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como última folha a de n.º 09, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: TEIXEIRA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA

Licença nº: LO/038/2011

CPF/CNPJ nº: 10.536.426/0001-18

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como última folha a de n.º 09, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**Valdenise Carbonari Barboza**  
Diretora Presidente IMAM

**PODER LEGISLATIVO****ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMático PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze, com início as oito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, foi realizada a Audiência Pública referente ao Orçamento anual para o exercício de 2013. Estavam presentes os Vereadores Albino Mendes, Aparecido Medeiros da Silva, Pedro Alves de Lima e Elias Ishy de Mattos, com os Srs. Waldir Ferreira de Souza, neste ato, representando o Secretário Municipal de Finanças e Antonio Carlos Quequeto da Secretaria Municipal de Finanças e Receita da Prefeitura Municipal de Dourados, para que, em cumprimento a Lei Orgânica do Município fazer a apresentação do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2013. O Vereador Albino Mendes presidiu os trabalhos, e esclareceu aos presentes a

finalidade da audiência e passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Finanças, para fazer a demonstração e apresentação do orçamento/2013. Após a apresentação foi aberto espaço ao público e autoridades presentes para a manifestação sobre os dados apresentados. E não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos presentes. Dourados-MS, 01 de novembro de 2012.

**Ver. Albino Mendes**  
Presidente Com. Finanças CMD

**Ver. Aparecido Medeiros da Silva**

**Ver. Pedro Alves de Lima**

**Ver. Elias Ishy de Mattos**

**Antonio Carlos Quequeto**  
Secretaria Finanças e Receita

**Waldir Ferreira de Souza**  
Rep. Secretário Mun. Finanças e Receita

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA CMD/MD Nº. 190/2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, com fundamento no art. 16, § 2º, VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, estampado no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da economicidade, encartado no art. 70, caput, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que esses princípios vinculam o administrador público a buscar o máximo de eficiência com o mínimo dispêndio de recursos,

CONSIDERANDO que essa equação é alcançada mediante a distribuição racional dos servidores em turnos de trabalho, em atendimento à real demanda de serviço, evitando, assim, que servidores fiquem ociosos e, além disso, utilizando-se de maneira desnecessária da infraestrutura da Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal para fazer a gestão de seu pessoal (art. 51, IV e 52, XIII da CF/88, art. 45, da LOM e art. 97, § 3º, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 44, § 1º, da LC 107 – Estatuto do Servidor Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar jornada de 6 (seis) horas para os cargos de: assessor de gabinete da presidência, assessor de comunicação da presidência, diretores de departamento, assessor especial da presidência, assessor de administração geral, chefes de divisão, cerimonialista, encarregado de cerimonial, motorista da presidência, encarregado e fotógrafo-chefe, constantes da tabela A, da lei municipal nº 3.595/12.

Art. 2º Fixar jornada de 6 (seis) horas para os cargos de: atendente, recepcionista,

telefonista, agente de cerimonial, intérprete de libras, assistente administrativo, técnico de manutenção de computador, técnico em informática, técnico em contabilidade, contador e assistente social, constantes da tabela C, da lei municipal nº 3.595/12.

Art. 3º Fixar jornada de 6 (seis) horas para os cargos de: agente de segurança, auxiliar de serviços gerais, copeiro, garçom e motorista, constantes da tabela D, da lei municipal nº 3.595/12.

Art. 4º Fixar jornada de 6 (seis) horas para os cargos de: assessor legislativo, assessor de recursos humanos, assessor de recursos financeiros, assistente legislativo e assistente administrativo, constantes da tabela E, da lei municipal nº 3.595/12.

Art. 5º Caso haja o cumprimento da jornada além do limite fixado por esta portaria, até o limite previsto para o cargo ocupado, não haverá direito à gratificação por serviço extraordinário.

Parágrafo único. Para cumprimento de jornada além da fixada neste ato serão necessários tão somente pedido do chefe imediato e necessidade do serviço.

Art. 6º Os efeitos desta portaria retroagirão a 01/01/2012.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2012.

**Idenor Machado**  
Presidente

**Gino José Ferreira**  
Vice Presidente

**Dirceu Aparecido Longhi**  
Primeiro Secretário

**Juarez de Oliveira**  
Segundo Secretário

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA CMD/MD Nº. 191/2012**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, com fundamento no art. 16, § 2º, VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA CMD/MD Nº 190/2012 e o parecer nº 237/2012, da Procuradoria do Legislativo.

CONSIDERANDO que no caso concreto a demanda de serviço da servidora Rejane Dias Lobo Bataglin é muito baixa.

CONSIDERANDO a deficiência de espaço e infraestrutura da Câmara Municipal. CONSIDERANDO que é mais vantajoso para a população a ser atendida que possa a intérprete de libras ficar 8 (oito) horas diárias à disposição.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que servidora Rejane Dias Lobo Bataglin exerça as atribuições de seu cargo mediante plantão a distância, em jornada de 8 (oito) horas, devendo apresentar-se imediatamente, quando solicitada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2012.

**Idenor Machado**  
Presidente

**Gino José Ferreira**  
Vice Presidente

**Dirceu Aparecido Longhi**  
Primeiro Secretário

**Juarez de Oliveira**  
Segundo Secretário

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Alice Irene Torres Garcia Baruki, médica pediatra, CPF 169.824.208-50, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultório médico pediátrico, localizado na Sala 3 da Rua Major Capilé, 1422 – Jardim Central, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

ANTONIO LUCENA FILHO, proprietário da AGINDUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ: 09.244.411/0001-05, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIO NÃO ESPICIFICADOS ANTERIORMENTE, localizado a Rua 08 S/N, Chácara Trevo, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Impacto Ambiental.

CARLOSE B. COLUCCI – ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para atividade de comércio varejista especializado de equipamento de telefonia, localizada na Rua DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA, N. 964, CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARMELO SERVIÇOS METALURGICOS LTDA-ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker, 335, Jardim Rasslem, no município de Dourados (MS).

DANIEL SALAS STEINBAUM, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Consultório Médico, localizada na Rua Dr. Camilo H. da Silva, 459 – 1º Andar, bairro Centro, no município de Dourados (MS).

H & C ÓPTICA LTDA-ME., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Comércio varejista de óculos e armações oftalmológicas, localizada na Rua/Av. João Rosa Goes, 593, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IGUMA CORRETORA DE CEREALIS LTDA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – LP, para atividade de Comercio atacadista de cereais, armazenamento e secagem de grãos, localizada na Rua/Av. Rodovia BR 163, KM 27,3 – S/N, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, localizada a Rua Dr. Camilo H. da Silva, 459 1º Andar, no município de Dourados (MS).

LODRON & BARROS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas localizada na Rua João Rosa Góes, 588 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCIANA POGLIESI FERNADES FIGUEIREDO, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada LS nº308/2012 para atividade de Fabricação de Doces, localizada no Assentamento Lagoa Grande Lote 116, Distrito de Itahum no Município de Dourados (MS).

MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA NETO 45826307153, Microempreendedor Individual – MEI, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Ambiental Simplificada – LS nº. 319/2012, para Serviços de Publicidade – Carro de Som Ambulante, localizada na Rua Monte Alegre, nº. 375, Jardim Tropical, Dourados – MS.

Paulo Serra Baruki torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultorio médico pediátrico, localizado na Sala 3 da Rua Major Capilé, 1422 – Jardim Central, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

VILELA & SANTOS LTDA. - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada, para atividade de Comércio Varejista de tintas e material de pintura localizada na Av. Hayel Bon Faker, nº 1.837, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÕES - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 113/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 340, ata nº340, realizada no dia 30 de Outubro de 2012, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia: A Comissão de Criterio de Partilha, – Representantes Governamentais: Cristina Fátima Pires Ávila Santana (em substituição a Joselei Cristina Tasca Barretos), Silvia Alessandra Paratti (em substituição a Tania Aparecida de Miranda Rezende) e Waner Aparecida Aguerro Sarubi (em substituição a Luiz Henrique de Aguiar Lima Pereira).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Outubro de 2012.

**Ediana Mariza Bach**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 114/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 340, ata nº 340, realizada no dia 30 de Outubro de 2012, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia: A Comissão de Fundos – Representante Governamental: Cristiane Sanches Sisto em substituição a Waldir Ferreira de Souza.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Outubro de 2012.

**Ediana Mariza Bach**  
Presidente do CMAS